

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE ENSINO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – PE  
CAMPUS VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2016**

**CONTRATANTE:** O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO –CAMPUS VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, CNPJ n.º 10.767.239/0004-98, com sede a Propriedade Terra Preta S/N, Zona Rural , Vitória de Santo Antão/PE, neste ato representado pelo Diretor Geral MAURO DE SOUZA LEÃO FRANÇA nomeado pela Portaria n.º 568, de 02/05/2016, publicada no *DOU* de 03. de maio de 2016, inscrito no CPF n.º 509.426.384-68, portador da Carteira de Identidade n.º 2833867 SDS-PE, doravante denominado apenas **CONTRATANTE**.

**CONTRATADA:** **CONSTRUTORA KENNETH NASCIMENTO LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o n.º 13.045.118/0001-88, sediada na Avenida Vinte de Janeiro, n.º 159, Boa Viagem, Recife - PE, CEP 51.030-160, neste ato representada pelo Sr. **Kenneth de Oliveira Nascimento**, RG n.º 6497678 SSP-PE, inscrito no CPF sob o n.º 045.980.634-32, designada simplesmente de **CONTRATADA**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO**

O presente termo aditivo prorroga os prazos de execução e vigência do Contrato n 04/2016 por mais 93 (noventa e três) dias, com fundamento no art. 57, § 1º, da Lei n 8.666, de 1993, passando os termos finais dos respectivos prazos de execução de 14/10/2017 a 15/01/2018 e o prazo de vigência passa a ser de 11/02/2018 a 15/05/2018.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO OBJETO**

O presente termo aditivo visa a promover alterações quantitativas no objeto do Contrato n 11/2016, com acréscimo de correspondentes a itens novos e a itens já planilhados, totalizando 27,11% (vinte e sete vírgula onze por cento), bem como supressões de 17,85% (dezessete vírgula oitenta e cinco por cento), passando o valor do contratato de R\$ 2.263.499,96 (dois milhões, duzentos e sessenta e três mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos) para R\$ 2.434.141,23 (dois milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil, cento e quarenta e um reais e vinte e três centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA SUPERVENIÊNCIA DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SLTI/MP N 05/2014**

Aplicam-se ao presente contrato as regras contidas na Instrução Normativa SLTI/MP n. 05/2017 relacionadas aos procedimentos de gestão contratual(Capítulo V), desde que não implique na criação de obrigações ao Contratado não exigidas na fase de seleção do fornecedor.

## CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da execução do presente instrumento correrão à conta do elemento de despesa:

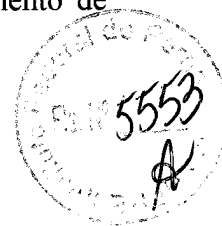
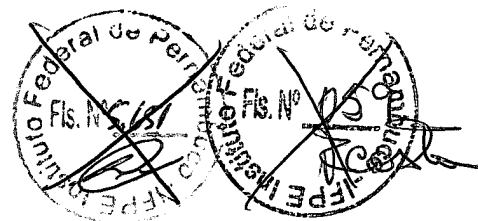
Fonte: 0112000000

ND: 449051

PTRES: 108833

PI: L20RLP4100N

Gestão/Unidade: 26418/158465



## CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do Parágrafo Único do art. 61 da Lei n 8.666/93, correndo às expensas da CONTRATANTE.

## CLÁUSULA – SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições no Contrato, ora aditivo, não conflitantes com este instrumento.

## CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Justiça Federal da Seção Judiciária de Pernambuco Subseção Judiciária de Recife, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, desde que não possam ser dirimidas pela mediação administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem, assim, justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor para um só efeito legal, juntamente com duas testemunhas a tudo presentes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Vitória de Santo Antão- PE, 30 de novembro de 2017.

*Mauro de Souza Leão França*  
**MAURO DE SOUZA LEÃO FRANÇA**  
**DIRETOR GERAL**

*Kenneth Nascimento*  
**SR. KENNETH DE OLIVEIRA NASCIMENTO**  
**CONSTRUTORA KENNETH NASCIMENTO LTDA**

TESTEMUNHAS:

NOME: *Armanda Cristina Aluschi M. Silve* CPF: *086.216.704-37*

NOME: *Alexandre César S. Pereira* CPF: *625.740.604-82*